



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 13/12/2023

ABNER ROSA

Assinatura

PDL Nº 12/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 24/11/2023

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 478/2023

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereador Abner Rosa.

Distribuído em:

24/11/2023

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

05/02/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

24/11/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 05/12/2023).

28/11/2023 - Parecer jurídico: Projeto Apto (16)

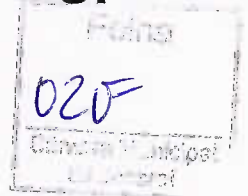
04/12/23 - Parecer CI - monexim (13)

07/12/23 - Incluído na O.D. da 42ª SA de 13/12/2023 (14)

13/12/23 - Projeto aprovado (15)

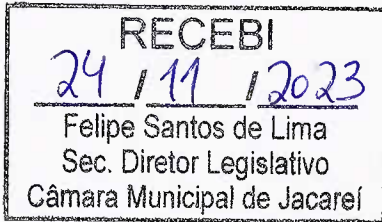


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Pastor José Wellington Bezerra Da Costa.



A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

APROVADO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao Pastor José Wellington Bezerra Da Costa.

Art. 2º - A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2023.

ABNER ROSA
VEREADOR – PSDB
PRESIDENTE



Projeto de Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão ao Pastor José Wellington Bezerra Da Costa.

JUSTIFICATIVA

030F

A presente iniciativa busca homenagear um dos maiores líderes da Igreja Assembleia de Deus no Brasil, o Pastor José Wellington Bezerra da Costa, um verdadeiro servo de Deus, sempre fiel na realização da Obra que lhe foi designada por Deus.

Nascido em 14/10/1934, natural de São Luiz do Curú - Estado do Ceará, foi criado na Igreja Assembleia de Deus, onde que seu pai era presbítero. Casou-se com Wanda Freire da Costa em 14 de janeiro de 1953, com quem teve seis filhos: Pastor José Wellington Costa Junior, Pastor Paulo Roberto Freire da Costa, Dra. Marta Maria Freire da Costa, Dr. Samuel Freire da Costa, Pr. Joel Freire da Costa, Dra. Rute Costa e Silva. Tem 14 netos e 20 bisnetos.

Mudou-se para São Paulo em 1954 e prosperou no comércio. Após servir como Auxiliar, Presbítero e Evangelista, em 05 de novembro de 1962 foi ordenado a Pastor. Liderou algumas igrejas no interior de São Paulo, Mato Grosso e Espírito Santo.

É o Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo Ministério do Belém e Presidente de honra da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil, a qual presidiu de 1988 a 2017.

Formado em Teologia e Direito, possui Mestrado em Ciências Religiosas no Brasil e Doutorado pelo The International Theological Seminary of London, Doutorado em Divindade, pela Faculdade de Teologia Filadélfia, Recife. Recebeu os títulos de Comendador Lâurea da Comunicação Social da Ordem dos Jornalistas; Grande Benemérito, do Conselho Superior das Faculdades Triwender Universal (1983); e Doutor Honoris Causa em Ciência da Religião pela Ordem dos Teólogos Evangélicos da América Latina.

Em 1973, tornou-se vice-presidente da Assembleia de Deus Ministério do Belém, na época liderada pelo Pastor Cícero Canuto de Lima, a quem substituiu em 06 de janeiro de 1980. Entre 1981-1983 foi vice-presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB), e depois membro do conselho administrativo da Casa Publicadora das Assembleias de Deus. Em 1985 tornou-se 1º secretário da CGADB e 1º vice-presidente da Mesa Diretora em 1987. Com o falecimento do pastor Alcebíades Pereira de Vasconcelos, assumiu a presidência da Convenção Geral entre maio de 1988 e outubro de 1989, até candidatar-se à presidência.

A Assembleia de Deus do Belém prosperou com sua liderança, com quinhentas congregações e setenta mil membros, batizou no seu primeiro ano de presidente mais de 02 mil crentes, chegando a 14 mil em 2005. Nesse ano, o



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

BAT

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão ao Pastor José Wellington Bezerra Da Costa.

Ministério do Belenzinho chegou a 1,8 mil templos na Grande São Paulo, com quase 500 mil membros e congregados. Sob sua presidência, a Convenção Fraternal e Interestadual das Assembleias de Deus do Ministério do Belém no estado de São Paulo (CONFRADESP), chegava então a 05 mil ministros, 8,3 mil templos e 02 milhões de congregados.

Sua trajetória é marcada pela fé, comprometimento e dedicação à Obra de Deus, homem agraciado por Deus, escolhido do Senhor, aquele que nos ensina com muito carinho através de palavras vindas do trono do Altíssimo, palavras que transformam vidas, que edificam, que nos fazem lembrar que vale a pena confiar em Deus, Aquele que tem o controle de todas as coisas.

Portanto é extremamente honroso poder homenagear este grande homem de Deus cujas obras são evidentes, certamente a nossa cidade será abrilhantada com esse Ilustre Cidadão Jacareense. Por todo o exposto, peço a colaboração e o entendimento dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2023.

ABNER ROSA
VEREADOR – PSDB
PRESIDENTE

05/11



Fona
06 F
Cognat
1982

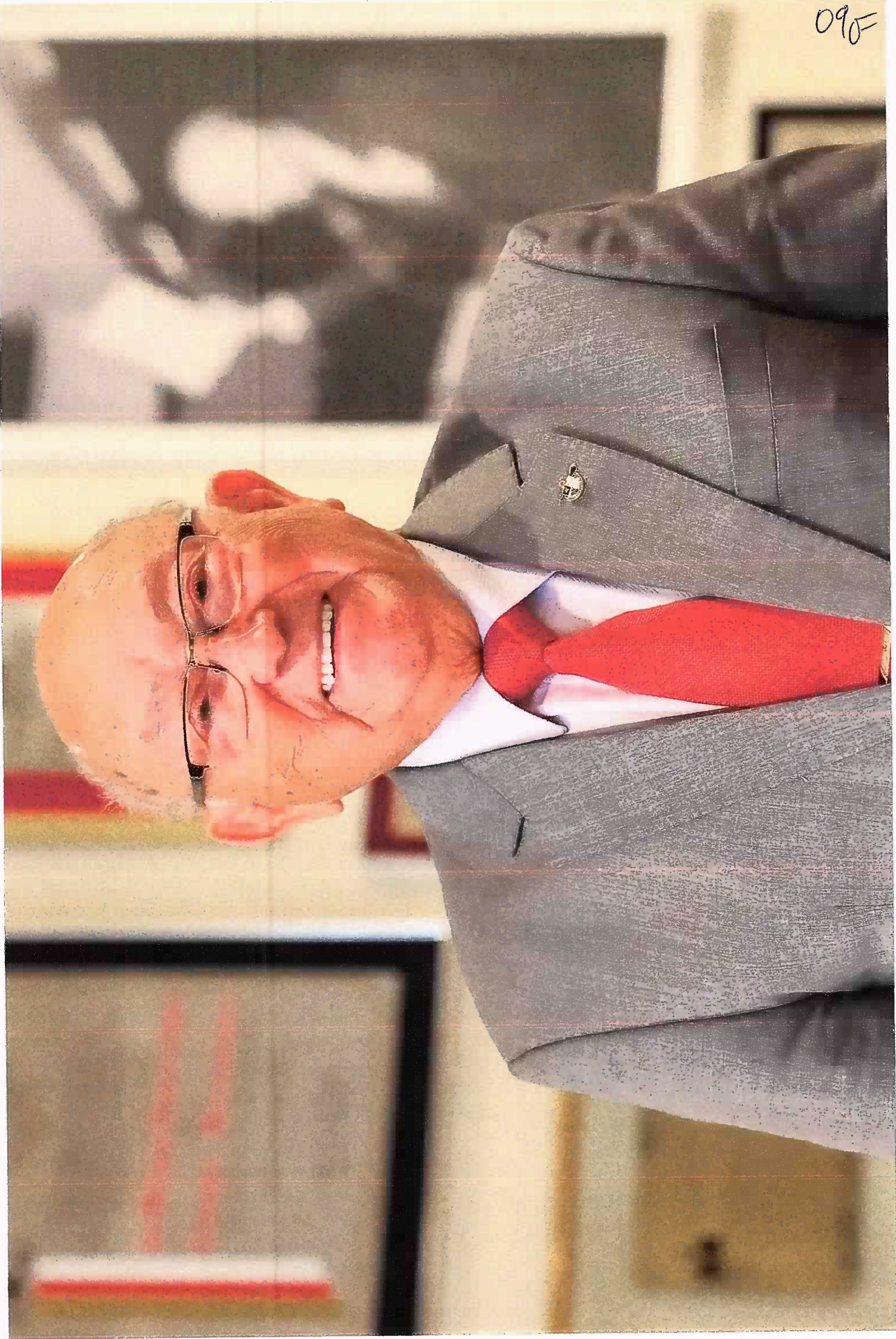




F01
0805
Länder
ca

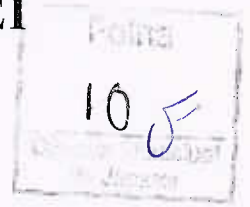


090F





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PDL nº 012/2023

Autoria do projeto: Vereador Abner Rosa

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

PARECER Nº 323.1/2023/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.
Concessão de Título de Cidadania.
Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Ilustre Vereador Abner Rosa, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao **Pastor José Wellington Bezerra da Costa**.

2. Conforme constata-se às fls. 03/04, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

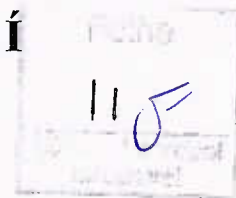
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legislar sobre assuntos de interesse local**".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito,** sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

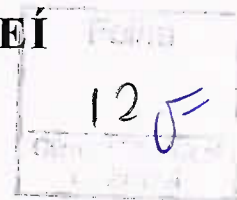
3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Novo Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que **TODOS** foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, **como justificado**, serve a este Município.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais, legais e regimentais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Novo Regimento Interno).

3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação (parágrafo 3º, inciso I, do artigo 142, do Novo Regimento Interno).

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 28 de novembro de 2023.

RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 12/2023 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concessão de Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereador Abner Rosa.
CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de dezembro de 2023.


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente da CCJ


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ


Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **13/12/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene conjunto para a entrega do Diploma "Policial Destaque do Ano" e da "Láurea de Mérito Profissional" aos Guardas Civis e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí, na conformidade dos Decretos Legislativos nºs 302/2010 e 318/2011, respectivamente, bem como da outorga do Título de Cidadã Jacareense à Coronel PM Eliane Nikoluk Scachetti, nos termos do Decreto Legislativo nº 440/2021, e outorga do Título de Cidadão Jacareense (in memoriam) ao Dr. Talis Prado Pinto, nos termos do Decreto Legislativo nº 337/2013;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Segunda discussão do PLE nº 18/2023 – Projeto de Lei do Executivo – com Emendas**
Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2024.
2. **Votação Secreta do PDL nº 12/2023 – Projeto de Decreto Legislativo**
Autoria: Vereador Abner Rosa.
Assunto: Concede Título de Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

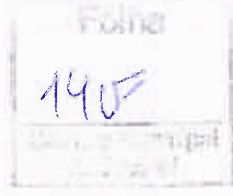
Pauta resumida para a 42ª S.O. – 13/12/2023 – fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1...PAULINHO DO ESPORTE.....PSD
- 2...PAULINHO DOS CONDUTORES.....PL
- 3...RODRIGO SALOMON, DR.....PSDB
- 4...ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS
- 5...RONINHA.....PODEMOS
- 6...SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 7...VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.....UNIÃO BRASIL
- 8...ABNER ROSA.....PSDB
- 9...DUDI.....PL
- 10...EDGARD SASAKI.....PSDB
- 11...HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS
- 12...LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO.....PT
- 13...MARIA AMÉLIA.....PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de dezembro de 2023.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

15F

Câmara Municipal
Jacareí - SP

BOLETIM DE VOTAÇÃO SECRETA

Discussão única do PDL nº 12/2023 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
DUDI	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Para **aprovação**: 2/3 de votos favoráveis. Presidente vota.

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

13/12/2023	<i>Não houve ausências.</i>	APROVADO
		<i>ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA</i> ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente